

MUNICIPIO DE NOVA NAZARE
AVENIDA JORGE AMADO S/N - CENTRO - NOVA NAZARÉ-MT
Tel (66)3467-1019
www.novanazare.mt.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 033

ANO: 2021

Abre Crédito Adicional Especial Suplementar para manutenção do Fethab e aquisição de um veiculo para educação.

PROTOCOLO nº 188 / 2021

Em 28 / 07 / 2021, às 08 h 00

Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT

Rozma

PROJETO DE LEI Nº 033/2021

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 033/2021

Exmo. Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º 033 que Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito de Adicional Especial Suplementar, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O Projeto de Lei epigrafado tem o escopo de atender o princípio do planejamento principal pilar da administração pública, fora detectado junto ao departamento de contabilidade previsão de excesso de arrecadação na ficha do fethab, para cobrir tais despesas se faz necessário a abertura de credito adicional por excesso de arrecadação na fonte 30-FETHAB.


Além da abertura de credito acima descrita, o município recebeu no mês do julho a proposta da emenda parlamentar para aquisição de um veiculo do tipo caminhão com sistema de refrigeração para melhor acondicionar a merenda escolar indígena, antes a falta de saldo para prosseguimento do convenio, se faz necessária a sua suplementação.

Portanto nobres vereadores está claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente projeto de lei, que certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, e que serão fielmente aprimorados e representados em todo o seu dimensionamento dos quais solicito imprescindível apoio e colaboração no que tange a sua aprovação em urgência especial.

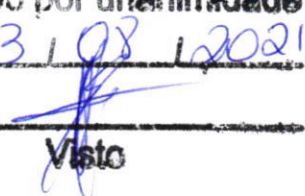
Atenciosamente,


JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por unanimidade
Em 03 / 08 / 2021

Visto

PROJETO DE LEI Nº 033/2021

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por unanimidade
Em 03/08/2021

Visto

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 444.622,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020502 Departamento de Ensino
Ficha: 177 - 12.361.0005.3115.0000
AQUISIÇÃO DE UM CAMINHAO FRIGORIFICO (PAR)..... 244.622,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 021202 Departamento de Viação e Transporte
Ficha: 142 - 26.782.0012.2121.0000 E
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS..... 200.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS


Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 444.622,00

ADM. 2021 - 2024

Artigo 3º.- Este lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazare, 26 de julho de 2021


JOAO TEODORO FILHO
Prefeito